



Câmara Municipal de Água Boa

Estado de Mato Grosso

EMENDA MODIFICATIVA Nº 008/2.013

AUTORIA: Vereador José Ari Zandoná/DEM

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL	
DE ÁGUA BOA	
Nº 018	LIVRO 004
FOLHA 10	HORAS 10:00
Data 03/06/13	

Modifica-se o Art. 10º, Inciso IV, alínea “c”, do Projeto de Lei Complementar nº 076/2013, de 28 de março de 2013, que Dispõe sobre a reforma da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Água Boa e, dá outras providências, que passa a ter a seguinte redação:

“IV – GERÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.”

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 03/06/13

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº 12.305/2010 que institui a política nacional de resíduos sólidos estabelece em seu art. 1º § 1º que estão:

“§ 1º - Estão sujeitas à observância desta Lei as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis, direta ou indiretamente, pela geração de resíduos sólidos e as que desenvolvam ações relacionadas à gestão integrada ou ao gerenciamento de resíduos sólidos”.

Item X, do art. 7º, define objetivos da política nacional de resíduos sólidos:

“X - regularidade, continuidade, funcionalidade e universalização da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, com adoção de mecanismos gerenciais e econômicos que assegurem a recuperação dos custos dos serviços prestados, como forma de garantir sua sustentabilidade operacional e financeira, observada a Lei nº 11.445, de 2007”;

Já o Art. 10º diz:

“Art. 10º - Incumbe ao Distrito Federal e aos Municípios a gestão integrada dos resíduos sólidos gerados nos respectivos territórios, sem prejuízo das competências de controle e fiscalização dos Órgãos Federais e Estaduais do



Câmara Municipal de Água Boa

Estado de Mato Grosso

Sisnama, do SNVS e do Suasa, bem como da responsabilidade do gerador pelo gerenciamento de resíduos, consoante o estabelecido nesta Lei”.

Portanto Senhores Edis, torna-se fundamental a criação da Gerência de Resíduos Sólidos, vinculada a Secretaria Municipal de Infra Estrutura e para não criar uma nova gerência, sugerimos a alteração da Gerência de Meio Ambiente, em função da criação da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento.

Sala da Comissão Geral, aos 27 de Maio de 2013.


José Ari Zandoná/DEM.
Vereador Autor

